



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.885 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 583.100,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cem reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.1301.2098..190..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....583.100,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.26.782.1301.2201..241..3.3.90.30 - Material de Consumo.....283.100,00

02.06.01.04.122.1301.2488..253..3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....300.000,00

Total.....583.100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2016.


ELOY DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.109, de 03 / 05 /2016.